

DE 14 DE JULHO DE 2023

## ATOS DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA** Nº 0082/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda com base no Artigo 94 da Lei nº 13-B, o Estatuto dos Servidores Municipais, de 12 de setembro de 1997.

### **RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO a **MARIA DA PAZ DE LIMA MARCULINO**, funcionária pública do quadro efetivo, ocupando o cargo de REGENTE DE ENSINO III, sob matrícula funcional nº 5401267, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 94.

**Art. 2° -** O benefício que se concede por força desta portaria será de 06 (seis) meses a contar desta data, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

**Art. 3º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de julho de 2023.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional

Ciero pri F. On Cono



DE 14 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 0083/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda com base no Artigo 94 da Lei nº 13-B, o Estatuto dos Servidores Municipais, de 12 de setembro de 1997.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO a **THADEU RODRIGUES DE LIMA**, funcionário público do quadro efetivo, ocupando o cargo de ZELADOR DE PROPRIOS MUNICIPAIS, **sob** matrícula funcional nº 1101544, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 94.

Art. 2° - O benefício que se concede por força desta portaria será de 06 (seis) meses a contar desta data, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de julho de 2023.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Ciero pri F. do Cono

Prefeito Constitucional



DE 14 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 0084/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda com base no Artigo 94 da Lei nº 13-B, o Estatuto dos Servidores Municipais, de 12 de setembro de 1997.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO a **HELONEIDE GOMES DOS SANTOS SOUSA**, funcionária pública do quadro efetivo, ocupando o cargo de ZELADOR DE PROPRIOS MUNICIPAIS, sob matrícula funcional nº 5400228, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 94.

Art. 2° - O beneficio que se concede por força desta portaria será de 06 (seis) meses a contar desta data, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de julho de 2023.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional



DE 14 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 0085/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta, a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19.

### **RESOLVE**

- Art. 1º Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Alcantil com os seguintes nomes:
  - a) MARIA JUÇARA SILVA Chefe de Divisão de Cultura e Turismo
  - b) JONAS AURELIANO DO CARMO FIGUEIRÔA Secretário Municipal de Administração
  - c) GUSTAVO RAMOS LEAL Secretário Chefe de Gabinete
  - d) ALICIA CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ Conselho de Cultura
  - Art. 2° O prazo de validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.
- Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de julho de 2023.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional

Ciero pri F. Un Con



DE 14 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 0086/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM.

### RESOLVE

- Art. 1° Exonerar **PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado no Gabinete do prefeito.
- Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de julho de 2023.

Ciero pri F. On Con

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO Prefeito Constitucional



DE 14 DE JULHO DE 2023

**PORTARIA** Nº 0087/2023

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e o Decreto Municipal nº 0026/2007 em seu Artigo 10º.

#### **RESOLVE**

Art. 1° - Designar o PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO, que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios preconizados pela Lei nº 10.520/2002, composta pelos seguintes Servidores Municipais:

PREGOEIRO OFICIAL:

AYALLA CARLA SILVA DO CARMO – CPF nº 082.601.234-52;

**EQUIPE DE APOIO:** 

MEMBRO: **JOSÉ MENDONÇA ALVES** – CPF nº 568.715.624-00;

MEMBRO: **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA** – CPF nº 601.122.554-34.

Art. 2º - É atribuição do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Alcantil-PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;



DE 14 DE JULHO DE 2023

Art. 3º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à sua estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alcantil;

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de julho de 2023.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional

Ciero pri F. On Con-



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 344, de 14 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.847,85 (sessenta e nove mil reais, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

04004 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 13.392.1007. 2015 - PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL . CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000 Tel. Prefeitura; (83) 3348.1092



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas ....... R\$ 20.137.14

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

where they are they are the state of the NAT and they are a country No. 19 to the

policy problems a little was a manifold to the property of the

name and a committee of the control of the control

SINGLE-FOR STREET, BUT STREET, STREET,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcantil, em 14 de julho de 2023.

Ciero pri F. do Con

STREET, TESTILIAN CARACTER RATE SOURCES

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL . CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000 Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015, de 14 de julho de 2023.

CONCEDE ISENÇÃO DE ISS AOS ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA, E ENTIDADES CULTURAIS PROPONENTES DE PROJETOS CULTURAIS NA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL - ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta, a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, no período de 14 de julho a 14 de setembro 2023, os serviços relacionados a espetáculos teatrais, de dança, balés, concertos de música erudita e recitais de música, shows de artistas alcantilenses, espetáculos de qualquer natureza, cursos, oficinas, festivais de artes, produção de filmes, documentários, artesanato, livros, cordéis entre outras atividades artísticas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000 Tel, Prefeitura: (83) 3348.1092



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



culturais para inscrição nos editais da Lei Paulo Gustavo no âmbito do Município de Alcantil.

Art. 2º. Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, os artistas e fazedores de cultura residentes no município de Alcantil e proponentes de Projetos na Lei Paulo Gustavo do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR STREET, CONTROL OF CONTROL

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - PB, 14 de julho de 2023.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

The man of the 1951 where seems over 1975 in the 1951 of the 1975 of the 1975

CHARLES THAT THE CASE OF A SECOND OF THE SEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL + CNPJ 01.612.470/0001-79

calend the organization of the activity manner by the community of the com

count short-balance with the method authors are more

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000 Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



rgf - relatório de Gestão fiscal

1° QUADRIMESTRE DE 2023

adm.: Fábio Júnior dos santos

VIA PREFEITURA

Rua Manoel Julião de Oliveira S/N - Centro - CEP: 58460-000 ALCANTIL - PB - E-mail: alcantil.legislativo@gmail.com Telefone: (83) 3348-1063



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023





CNPJ. 02.322.970/0001-29 CASA LEGISLATIVA JOSÉ SILVINO BARBOSA

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Alcantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento Interno da Câmara, e conforme a determinação contida na lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), AUTORIZA a publicação mediante afixação na Secretaria da Câmara Municipal e no Flanelografo da Prefeitura e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre (maio de 2022 a abril de 2023), conforme art. 52 e 53 da Lei Complementar de n.º 101/2000.

Alcantil - PB, 31 de maio de 2023.

FABIO JUNIOR DOS SANTOS

Rua Manoel Julião de Oliveira S/N - Centro - CEP: 58460-000 ALCANTIL - PB - E-mail: <u>alcantil.legislativo@gmail.com</u> Telefone: (83) 3348-1063



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



CNPJ. 02.322.970/0001-39 CASA LEGISLATIVA JOSÉ SILVINO BARBOSA

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, que foi publicado no Flanelografo da Câmara Municipal de Riacho de Alcantil o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre (maio de 2022 a abril de 2023), em cumprimento ao disposto no caput do artigo 8º da Lei Complementar de n. 101/2000.

Alcantil - PB, 31 de maio de 2023.

FÁBIOTURIOR DOS SANTOS

Presidente

Rua Manoel Julião de Oliveira S/N - Centro - CEP: 58460-000 ALCANTIL - PB - E-mail: alcantil.legislativo@gmail.com Telefone: (83) 3348-1063



# SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023

1111

1111

RGF-Amexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Página 1 de 6

**PÁGINA 15 DE 14 DE JULHO DE 2023** 



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023

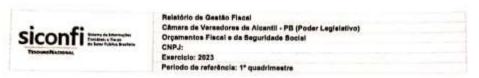
	relation of Gestan Piscal									
is is in the second	Câmara de Vereadores de Alcantil - PB (Poder Legislativo)	le Alcantil -	PB (Poder Legisla	(lwo)					Ī	1,
VICO III COMPANIES	Orgamentos Fiscal e de Seguridade Social	Seguridade	Social						-	
Transference	CNPJ:								Ī	
	Exercício: 2023						-			
	Período de referência: 1º quadrimestre	quadrimes.	Ire					i		
				Transfer & Colors on Links & States Trees	Statement Samuel					
Person in Commercial or Section Section 2		Cornell on par from	- A Laborator	Darrick & Frincis Francis By	1		-	-		
		De Gauttempretanten	-	Mean holds Egypta						
	O(month spec)	2000	A Statement Co. the	Reading Males de 10 de Brandeste phi y (1979)	1	****	***************************************	****	***	
The same of the sa		-						,		
-										

75:71 E205/2023 17:57:



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

BTP a Apuração do Européanete da Limbe Lagal	DTF a Apurapha da C	Comprimenta de Cirote Cagal
	Vane	% autors a RCL Appellate
ITF e Apureção do Cumprimento do Umbo Legal	4.00	The state of the s
MICEITA COMMENTE LIQUIDA - INC. (M)	20.240 112,62	
\$1 Transferênces Congestinas de Unito relativas de Emendas transferá para 160-a, \$11, de CID (V)	8.00	
§ ) Transferências singuelirles de Limbo relativas às amendas de bennede (est. 166, § 16, de CF) e an vendimento des agentes comunitativo de sabile e de combete de andomise (CF, est. 168, § 11) (VI)	08.445.51	
<ul> <li>RECEITA COMMENTE LÍGUIGA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LANTES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)</li> <li>(V - V - V)</li> </ul>	30.179.007,81	
DESPESA TOTAL DOM PESSOAL - 0/TP (MIQ + (III + III II))	750,290,44	2.5
LIMITE MAXIMO (XX) (Project I, File III, art. 20-de (XXII)	1.619.790.09	4.0
LIMITE PRICEDUCAL (II) + III, SII + IXI (III) (verdoret) describ set 22 de LIATO	E.790.941.00	4.7
LAWTE DC ALERTA DO: - (IUM + DC (Velles II do \$1" do ert. 59 da LUF)	1,625 700.05	

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal





ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



Relatório de Gestilo Fiscal
Câmara de Versadores de Alcantil - PB (Poder Legísletivo)
Orçamentos Fiscal e da Beguridade Social
CNPJ:
Electricio: 2023
Periodo de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 81 | Tabela 1.2 - Trajetória de Ratorno ao Limite de Despesa Total com Passoal

Perforat on para Radupto de Experiente de DTP (est. 18 de LG 176/9876)	Personal
witnetne para Redugito do Encederio de DTP (art. 18 do LC 1780929)	Percentual
Cords Miles (XQ (N) (LDF, et. 20)	
DTP am 2021 (MI) (MI)	
Executes on 2021 (200 - 201 - 20) (N)	
Reduter excel (00%) = (5,10 x 300 (N)	

ocumento gerado em 18/05/2023 17:57:07

Página 4 de 6



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023

		•										25
	Relatório de Gestão Fiscal	stão Fiscal		4/4/4-80-10	1.00 Maga							
i	Câmara de Vereadores de Alcantil - PB (Poder Legislativo)	adores de A	Icantil - PB	(Poder Leg	(islativo)							
Tuco	Orgamentos Fiscal e da Seguridade Social	cal e da Seg	ruridade So	clai								
	CNPJ:											
Contract Con	Exerciclo: 2023											
	Periodo de referência: 1º quadrimestre	encls: 1º qu	adrimestre									
	The state of the s					******	Special de Chipalités de Balence en Liberte de OTT par. 17 de LE TENTON	Des & 077 pp. 11	SELECTIVE STATES	- 200		- I to Bear
Taken & Salar or Lane & December 1st case Name (see 19 de la 1988)	wind the Later of	- Interest	-	360				100	-	-	1	1822
Commercial Contract Annual Contract Contra	A CHIEFLA COMPETENCY PR											
THE CONTRACTOR CO. AND												Ī
Control and the state of Separate Sec.												

Pagina 5 de

memb gerado em 18/05/2023 17:57:07



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023

### Lista de Assinaturas

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



Secretaria do Tescuro Nacional - STN Ministério da Fazenda - MF Recibo de Declaração Homologada





A instituição Câmara de Versadores de Alcantil - PB (PB) homologou, junto à Secretaria do Tescuro Nacional - STN, a declaração referente pos dados ebeligo:

înstituição:	Câmera de Vereadores de Alcantil - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscel
Periodicidade:	Quadrimestral
Periodo:	1" quadrimestre
Exercício:	2023
	Nome: FABIO JUNIOR DOS SANTOS     Titular do Poder Legislativo
	CPF: 701.113.194-98
	Data: 22/05/2023 15:05:48
Assinatura(s):	Nome: TEREZA NEUMA DE SOUZA PRIMO Contador Responsável
	CPF: 396,198,934-68
	Data: 18/05/2023 17:58:26

O Código do Recibo da declaração homologada em 22/05/2023, às 15:05:51 , é:

04.QZ.R6-H

#### Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sitto https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 22/05/2023 15:05:51

Página 1 de 1

PÁGINA 21



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



CNPJ. 02.322.970/0001-39 CASA LEGISLATIVA JOSÉ SILVINO BARBOSA

Parecer n. 001/2023

Assunto: Análise do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Alcantil – PB referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

- Trata-se da análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Câmara Municipal de Alcantil referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2023, que abrange o período de maio/2022 a abril/2023.
- Nos termos do art. 54 da Lei nº 101/2000, o RGF apresenta o Demonstrativo das Despesas com Pessoal no período de maio de 2022 a dezembro/2023.
- 3. A receita corrente líquida do Município do período foi de R\$ 30.179.667,51:
- 4. A despesa total com pessoal no período foi de R\$ 759.296,44.
- 5. Dessa forma, constatou-se que o índice da despesa com pessoal da Câmara Municipal de Alcantil, correspondente a 2,52% da Receita Corrente Líquida do Município apurada no período, estando abaixo do limite máximo previsto pela Lei Complementar n. 101/2000, de 6,00%.

Alcantil - PB, 22 de maio de 2023.

TEREZA NEUMA DE SOUZA
PRIMO:39619893468

Autredo de forma digital por TEREZA NELIMA DE SOLZA PRIMO 1561 998345 Dedos: 2023 05.22 11.52.90

TEREZA NEUMA DE SOUZA PRIMO

Contadora - CRC/PB 7152

Rua Manoel Julião de Oliveira S/N - Centro - CEP: 58460-000 ALCANTIL - PB - E-mail: <u>alcantil.legislativo@gmail.com</u> Telefone: (83) 3348-1063



ESTADO DA PARAÍBA

DE 14 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE RIACHO DE ALCANTIL PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

### DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Artigo 55, Inciso I, Alínea "a" - Anexo XII Relatório de Gestão Fiscal

Despesas de Pessoal do Legislativo e Receita Corrente Líquida REFERÊNCIA - MAIO/2022 à ABRIL/2023

	A LA CONTRACTOR	RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL		XECUTADAS 12 meses)
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	759.296,44	0,00
Pessoal Ativo	624.964.00	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0.00
Obrigações Patronais	134.332.44	0,00
Precatórios (Sentenças Judiciais), ref. período de apuração		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial	**	0,00
		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	**	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**	0,00
	-	0,0
TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III) = I - II	759.296,44	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	30.179.667,51	
% do TOTAL DA DESPESA C/PESSOAL P/FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	2,529	6
Limite de Alerta (insico II do § 1º do art. 59 da LRF) <5.4%>	1.629.702.05	
Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF) <5.7%>	1.720.241,05	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) <6%>	1.810.780.05	

Pábio Jánior dos Santos Pregiornite da Câmara Manicipa da Alantil-PB

PAHIO NINION DOS SANTOS

TEREZA NEUMA DE SOUZA PRIMO CRC: 7152/0-5 CONTADORA



DE 14 DE JULHO DE 2023

Dê-se ciência; Publica-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 14 de julho de 2023.

Ciers pri F. ch Con

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

### SEMANÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE ALCANTIL

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

### **ENDEREÇO**

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.